



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023/SES/MT
Processo: SES-PRO-2023/41444

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta a impugnação formalizado pela empresa **AURA PHARMA S.A** enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS A BASE DE CANNABIS MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NA QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL”**, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/41444

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 05 de dezembro de 2023, e a impugnação foi enviado via sistema SIAG no dia 28 de novembro de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando a impugnação apresentada referente a impossibilidade da aplicação da RDC 660/2022 e da adoção de frasco neutro, encaminhamos para análise e parecer da área técnica que se manifestou conforme anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e fornecimento do objeto, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para aquisição do medicamento e consequentemente o atendimento aos Usuários do SUS de forma segura.

Dessa forma, em virtude de já estar constando no edital que não será utilizado a RDC 660/2022 para importação do produto e com a finalidade de privilegiarmos a competitividade, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 069/2023 quanto ao seu mérito e JULGAMOS parcialmente procedente.

Informamos que as alterações serão realizadas através de ADENDO ao Edital.

Cuiabá MT, 29 de novembro de 2023.

KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital
por KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Impugnação ao Edital

2 mensagens

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 09:23

Para: Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF <saf@ses.mt.gov.br>, Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Cco: Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos <wesleybastos@ses.mt.gov.br>, Anderson Henrique da Silva Martins <andersonmartins@ses.mt.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/41444, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE INSUMOS A BASE DE CANNABIS MEDICINAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NA QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL", encaminhado pela empresa Auro Pharma.

Lembramos que o prazo para divulgação das respostas ao pedido de esclarecimento/impugnação é de 03 (três) dias úteis. Assim, o prazo para a Área Demandante apresentar suas conclusões é de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento deste.

--

Cordialmente,
Letícia Pereira.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT



02 - Impugnação ao Edital - SES-MT 0091.2023.pdf

517K

programacao farmacia <programacaocofadex@ses.mt.gov.br>

29 de novembro de 2023 às 10:54

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Prezados

Prezados,

Considerando os fatos apresentados através do pedido de impugnação solicitado pela empresa Aura Pharma, segue novas especificações, realinhadas no sentido de não se restringir a ampla concorrência.

Onde se lê Unidade (Frasco 30ml) passa-se a ler mililitro. Nesse sentido, segue especificações readequadas para retificação do edital em relação ao fator embalagem dos produtos pleiteados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 12 MESES
1.	CANABIDIOL, 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	MILILITRO	24.000
2.	CANABIDIOL, 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	MILILITRO	24.000
3.	CANABIDIOL, 20 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	MILILITRO	15.000
4.	CANABIDIOL, 34,36MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	MILILITRO	3.600
5.	CANABIDIOL, 17,18MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO	MILILITRO	3.600

Em relação a solicitação da empresa para que seja observada apenas a RDC 327/2019 da ANVISA, em especial a necessidade de apresentação de Autorização Sanitária do produto de cannabis, afastando a possibilidade de utilização das normas da RDC 660, informamos que a não utilização da RDC 660 está claro nos item 1.7 e 1.8 do Termo de Referência.

Outrossim o tópico 7.2.1 do Termo de Referência deixa claro a necessidade de apresentação pela empresa vencedora, o fornecimento de produtos que obedeçam às normas da ANVISA e a Portaria GBSSES, as quais versam sobre a necessidade de apresentação nos rótulos do produto informações tais como número do registro do produto na ANVISA. Segue Print.

7.2.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os medicamentos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES.

Rotulagem – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, **número do registro**, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Nesse sentido, segue para alterações e esclarecimentos necessários à empresa quanto às retificações necessárias.

Em qua., 29 de nov. de 2023 às 10:27, Juliana Almeida Silva Fernandes <julianafernandes@ses.mt.gov.br> escreveu:

Bom dia,
Segue para análise e resposta.

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas** <gabespecializadas@ses.mt.gov.br>

Date: qua., 29 de nov. de 2023 às 09:49

Subject: Fwd: Impugnação ao Edital

To: Superintendência de Assistência Farmacêutica - SAF <saf@ses.mt.gov.br>, Juliana Almeida Silva Fernandes <julianafernandes@ses.mt.gov.br>

Para análise e providências.

Att. Larissa

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

***Gabinete Adjunto de Unidades Especializadas
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES-MT
Fone: +55 65 9 8464-8596 - gabespecializadas@ses.mt.gov.br***

--

Juliana Almeida Silva Fernandes
SAF/SES-MT

--

Atenciosamente

Programações de Aquisições Judiciais
(65) 9 8432 0481
SAF/SES-MT